*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 51/2016

*Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31901600000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil – ficha 0003 R$ 1.000,00 (mil reais); 31909100000 - sentenças judiciais – ficha 0000004 R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); 31909200000 - despesas de exercício anteriores - ficha - 0000005 R$ 1.000,00 (mil reais); 33901400000 - diárias - pessoal civil – ficha 00008 R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); 33903200000 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita– ficha 00010 R$ 1.000,00 (mil reais); 33903300000 - passagens e despesas com locomoção – ficha-00011 R$ 1.000,00 (mil reais); 33903500000 - serviços de consultoria - ficha 00012 R$ 1.000,00 (mil reais); 33903000000 - material de consumo - ficha 0009 R$ 11.000,00 (onze mil reais); 33904600000 - auxilio alimentação - ficha 00015 R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 33904700000 - obrigações tributárias e contributivas ficha 00016 R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33904900000 - auxilio transporte – ficha 00017 R$ 1.000,00 (mil reais); 33909100000 - sentenças judiciais - ficha 00018 R$ 1.000,00 (mil reais); 33909200000 - despesas de exercícios anteriores - ficha 00019 R$ 1.000,00 (mil reais); 33909300000 - indenizações e restituições - ficha 00020 R$ 1.000,00 (mil reais); 33919700000 - aporte cobertura de deficit atuarial do RPPS - ficha 00021 R$ 1.000,00 (mil reais); 33504100000 - contribuições – ficha 0025 R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIS
2º Secretário

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada, sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado deste Poder.

Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade martinense.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário